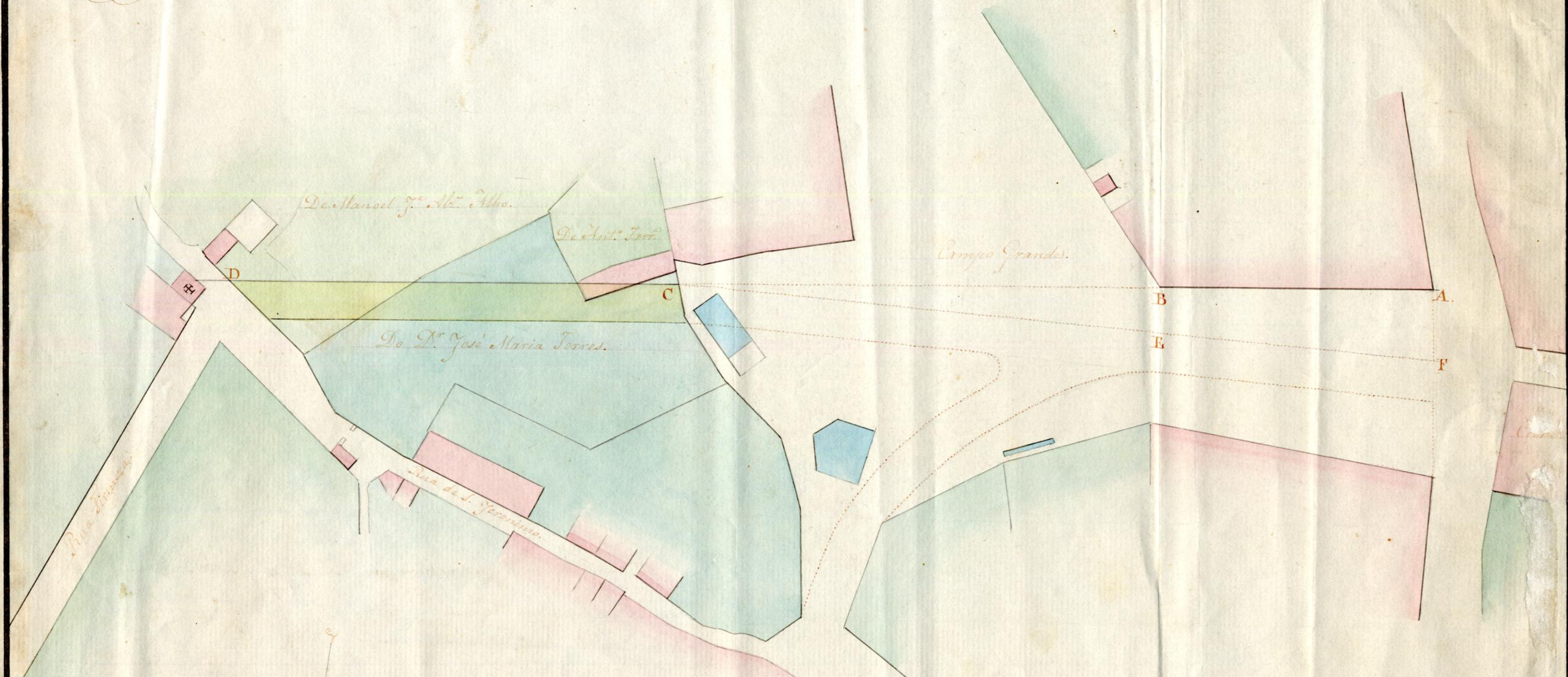
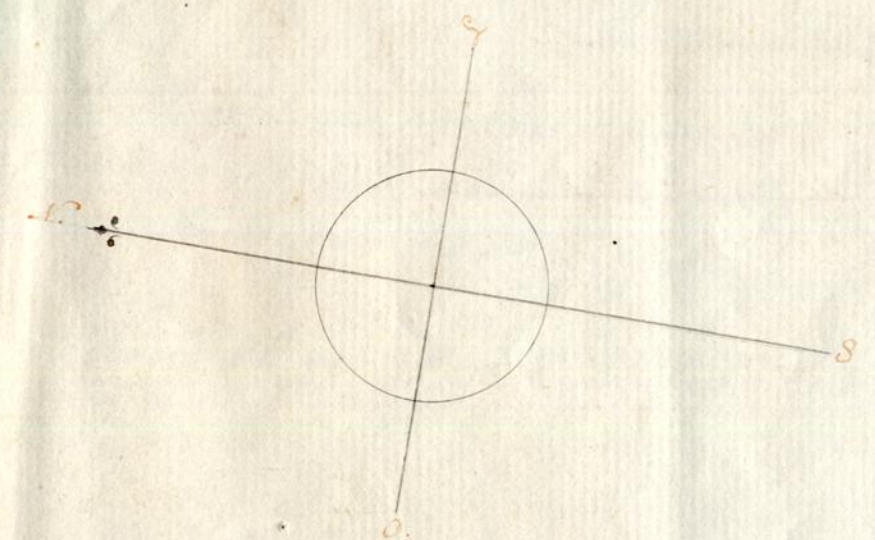


Aproucada. Porto em Camara 1.º de Setembro de 1853



A linha A.B produzida para o Norte sem mudança alguma na sua direcção, passa pelos dois pontos C.D, terminando exactamente de frente da Rua Ferreira, é portanto esta a linha que de preferencia a todas deve seguir-se no novo projecto: a nova Rua deverá enlazar-se à estrada central da praça por meio da recta C.E, por que por um successo puramente fortuito os tres pontos C.E.F existem collocados debaixo de uma mesma linha.



Exp^{ma} Camara

Temos a honra de fiar na presença de V^o Ex^{cia} a nota dos valores em que arbitramos as expropriações exigidas pelo projecto da nova Rua que se deseja levar desde o Campo Grande ou Feira do Gado até a embocadura da Rua Firmeza pelo seu lado do Leste cujos valores são os seguintes.

Aparcão que se corta a Manoel José Alves Alho vale	200:000
Aparcão que se corta ao Doutor José Maria Taves vale	400:000
Aparcão de caza que se corta a Antonio Ferreira vale	100:000
<u>Toma todum</u>	<u>700:000</u>

Opelamo vai repetido para ser archivado um, e dar-se ao outro o destino que V^o Ex^{cia} julgar.

Porto 18 de Agosto de 1853.

Joaquim da Costa Lima Junior.
Manoel Francisco do Santo
Antonio Lopez Ferraz y^o